

**PODER EXECUTIVO****SEÇÃO I****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 291/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021.RATIFICO o presente procedimento de contratação, com fundamento no permissivo constante no inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas atualizações, destinado à: "contrato visa a Contratação de empresa engenharia / arquitetura especializada para elaboração e desenvolvimento de Estudos preliminares (incluindo programa de necessidades, topografia, levantamento planialtimétrico);Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo (incluindo projetos vistas e cortes);Projeto de acessibilidade, comunicação visual/sinalização interna, canteiro de obras, terraplenagem, fundações, estruturas, água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, instalações elétricas (normal, estabilizada e subestação), iluminação, telefonia, CFTV, SPDA, detecção e alarme de incêndio, prevenção e combate a incêndios, cabeamento estruturado, automação ar condicionado, elevador e equipamentos mecânicos; Elaboração de (documentos para formalização dos referidos convênios, elaboração e reprogramações de planilhas orçamentárias, cronograma físico, cronograma de desembolso, memorial descritivo, memorial justificativo e pequenas adequações nos projetos fornecidos pela Administração Pública atual, caso seja necessário para organizar os orçamentos; ART, em conformidade com o Termo de Referência do referido edital", para empresa vencedora: RODRIGUES & GOMES ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO TOPOGRAFIA E GEORREFEENCIAMENTO LTDA, CNPJ n.º 18.931.040/0001-12, pelo valor total estimado de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais) para uma estimativa de 09 (nove) projetos, a serem pagos em conformidade com os valores unitários estipulados no Termo de Referência do Presente contrato, os quais deverão ser pagos parceladamente conforme os projetos forem executados e aprovados. Sem mais para o momento.ALESSANDRO MENDES RODRIGUES.Prefeito Municipal de Ipõranga-SP. Ipõranga, 23 de agosto de 2021.

SEÇÃO II**PORTARIA N. 138/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público ADALBERTO RODRIGUES BARBOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04008766100, Categoria AD, Validade 10/06/2024 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 139/2020, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. IRIS NAGIB LISBOA, portadora do RG: 46.301.892-8 e CPF: 394.155.088-84 da função de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme término de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 140/2020, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO; o Pedido de Demissão Voluntária – PDV;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. ISABELA DE PAULA NARDES, portadora do RG: 50.078.380-9 e CPF: 468.682.558-02 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 141/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. LILIANE MARIA DE ANDRADE MATOS, portadora do RG: 10.802.054-7 e do CPF: 406.536.038-27, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF, Número de Ordem 1, Anexo IV – Quadro de Servidores do PSF da Lei n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 142/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. REGIANE URSULINO DE MATOS, portadora do RG: 54.938.003-6 e do CPF: 435.012.858-17, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF, Número de Ordem 1, Anexo IV – Quadro de Servidores do PSF da Lei n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 143/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a servidora EDILAINÉ URSULINO DE ANDRADE, portadora do RG: 59.098.553-X e CPF: 488.786.148-66, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF da Prefeitura Municipal de Ipõranga, conforme término de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 144/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE ‘GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário abaixo relacionado como GESTOR do Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal, por meio de implantação e operação através de um sistema informatizado e integrado por cartão magnético ou microprocessado em Redes Credenciada de Postos de Combustíveis;

Nome: Wellington da Costa Gonçalves Barbosa
Função: Diretor do Departamento de Finanças

RG: 44.434.913-9

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2021.

Município de Iporanga-SP, 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 145/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”

ALESSANDRO MENES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento;

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal n. 13.019/2014, para monitorar e avaliar as Parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes Servidores Municipais:

Carlos Guilherme Becker Neto

Secretário Municipal de Assistência Social

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

Assistente Social

Neusa Lisboa dos Santos

Coordenadora do CRAS

Valdinei Tavares de Lima Biajone

Auditor Público Interno

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias abaixo identificadas, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais 535/2021 e 536/2021 com as seguintes Associações:

LAR FRATERNAL SÃO VICENTE DE PAULO APIAÍ

R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE IPORANGA

R\$ 82.983,60 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

§ 1º – Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada vista in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º – O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º – O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Art. 4º – As despesas com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 146/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP PARA EFETIVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito de Iporanga, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal n. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/2014, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Agentes de Desenvolvimento do município de Iporanga-SP, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal n. 123/2006, 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores:

Nome Completo

Secretaria/Departamento

I. Dionathan Ramon dos Santos Rodrigues

Tributos

II. Carlos Guilherme Becker Neto

Social

Assistência

III. Vitor Merighi de Sousa

Ambiente

Turismo e Meio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga-SP, 15 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 147/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01690822367, Categoria C, Validade 24/06/2026 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertences a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de julho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 148/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Equipe Técnica da Vigilância em Saúde do Município de Iporanga, em virtude a falta de funcionários no quadro para sua composição e tendo em vista a necessidade de um Programa Municipal de Contingência do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR nova composição da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE de Iporanga, a qual, a partir desta data, no período de 6 meses, vigorará com seguinte composição:

Bianca Santos Cardoso - Enfermeira

RG: 47.649.956-2

Coordenadora da Vigilância em Saúde

COREN n. 362604

Maria Silvia Muller de Oliveira – Agente de Saneamento em Saúde

RG: 12.807.040-7

CREDENCIAL: 003

Maria Guadalupe Afonso – Agente de Saneamento em Saúde

RG: 42.435.079-8

CREDENCIAL: 005

Fabio Batista da Costa – Agente Comunitário de Saúde

RG: 29.371.332-7

Thiago Picon Eli - Diretor do Departamento de Obras e Projetos

RG: 21.912.324-X

CREA: 506.941.887-2

Joas Sepulveda Estevam – Assessor Jurídico

RG: 10.439.820-0

OAB: 397.302

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 02 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 149/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. JÉSSICA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG: 47.271.133-7 e do CPF: 396.116.798-23, para exercer INTERINAMENTE a função de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, Número de Ordem 1, Anexo II – Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de fevereiro de 2011, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias no período de 12 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 1 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N. 150/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 1.141/2021, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E PREVENÇÕES E CONTROLE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) no Município de Iporanga:

Função	Nome Completo	Representação
Presidente	Hélio Rodrigues Lopes	Secretário Municipal de Saúde
Titular	Bianca Santos Cardoso	Vigilância em Saúde
Suplente	Andressa de Oliveira Rosa	Conselho Municipal de Saúde
	Soraia da Silva Konesuk	Secretaria de Educação
	Carlos Guilherme Becker Neto	Secretaria de Assistente Social
	Vitor Merighi de Sousa	Secretaria Turismo, Esporte,

Cultura, Meio Ambiente e Agricultura

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data. Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 151/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público THIAGO PICON ELI, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01801431195, Categoria AB, Validade 15/09/2022 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 16 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 152/2020, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE sobre a designação do Grupo Executivo Local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização dos planos municipais específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Iporanga-SP, de acordo com o Item II – Cláusula Terceira do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Criar o Grupo Executivo Local – GEL, do Município, constituído pelos seguintes membros:

Nome: Nelson Antonio Calil Filho

RG: 21.398.884-7

Formação: Gestão Ambiental

Cargo: Monitor Ambiental

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Telefone: (15) 3656-9830

Celular: (15) 99721-7391

E-mail: meioambiente@iporanga.sp.gov.br

Nome: Thiago Picon Eli

RG: 21.912.324-X

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Dir. do Departamento de Obras e Projetos

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Telefone: (15) 3556-9830

Celular: (13) 99686-2592

E-mail: obraseprojetos@iporanga.sp.gov.br

Art. 2º – Fica DESIGNADO o Sr. NELSON ANTONIO CALIL FILHO na condição de Coordenador do GEL.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, 16 de agosto de 2020

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 153/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMEDIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 477/2019;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de apuração da lei disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados na denúncia apresentada à Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a necessidade e de dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos princípios norteadores.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 477/2019, em face do servidor [REDACTED], tendo em vista suposta conduta merecedora que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos indicados:

I – O investigado observou as normas legais e regulamentares;

II – O investigado é assíduo e pontual no serviço;

III – O servidor cometeu alguma infração profissional e, se positivo, qual a penalidade que poderia ensejar.

Art. 2º – A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º – Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal n. 477/2019.

Art. 4º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º – A determinação de intimação/notificação do servidor [REDACTED]

[REDACTED], no cargo de [REDACTED], lotado na [REDACTED], conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n. 477/2019.

Art. 6º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal n. 477/2019, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Iporanga, 23 de agosto de 2020

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal